



JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI.PMJ.0001535/2025,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 19, de 30 de abril de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 2º no período de 06 de fevereiro de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ.0008986/2026
Dispensa de Convocação Pública SMJC nº 01/2026

I - Objeto: Prestação de serviços referentes à disponibilização de ferramenta tecnológica, denominada de *MinutaIA*, e implementação de ecossistema de transformação digital, com infraestrutura robusta, segurança de classe mundial e tecnologia de ponta, que auxiliará nas análises jurídicas e atuação judicial desta Secretaria.

II - Empresa: JUSTICE AI LTDA.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 02 (dois) meses

V - Valor da doação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a empresa JUSTICE AI LTDA. se justifica em razão da necessidade de o Município de Jundiá buscar o aperfeiçoamento e modernização constante da assessoria jurídica e da representação judicial deste ente municipal, considerando, ainda, o crescimento exponencial das demandas jurídicas, tanto no consultivo quanto no contencioso, além da sua complexidade que ganha contornos cada vez mais minuciosos e delicados para se buscar os melhores mecanismos de defesa do Município em juízo, bem como a solução mais célere, justa, eficaz e econômica para as políticas públicas municipais (em curso e para aquelas a ser implementadas). O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa JUSTICE AI LTDA. se deu em virtude dos testes preliminares e bem sucedidos feitos pelos Procuradores do Município durante a utilização da ferramenta em discussão (Minuta IA), bem como pela sua grande difusão no meio jurídico ([órgãos públicos que utilizam essa ferramenta](#)), dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, no seguinte endereço Av. da Liberdade s/nº, 7º andar, Ala Norte.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arro-

ladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 17/03/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP “; 26.01.0010.001.00558-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada ATENDIDA

Total de Registros: 1

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDIÁ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 20/03/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP “; 26.01.0010.001.00538-301 - BMW DO BRASIL LTDA - 00.882.430/0001-84 - Fundamentada ATENDIDA

Total de Registros: 1

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDIÁ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: PMJ.0016890/2023

OBJETO: Concurso Público para a Classe de Guarda Municipal - Edital 316/2023.

DESPACHO: Face ao que consta dos autos, **prorroga-se** o presente Concurso Público pelo período de 02 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Resolve desligar a servidora MONICA RITA MORANDINI, do cargo de Professora, do quadro de pessoal municipalizado, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Edital nº 123, de 06 de março de 2026, Processo PMJ.0008683/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5785, 18 de março de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

ANEXO VII – GRATIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE ESPECIALISTA	CRIADAS	OCUPADAS	VAGAS
SUPERVISOR	35	33	7

Leia-se:

ANEXO VII – GRATIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

FUNÇÃO DE ESPECIALISTA	CRIADAS	OCUPADAS	VAGAS
SUPERVISOR	35	33	2

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Resolve designar o servidor JEAN MACARIO GOMES, ocupante